

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DA CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA, IMPLANTADA NO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO - PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no instrumento convocatório.

RESPOSTA ÀS PERGUNTAS FORMULADAS POR EMPRESAS LICITANTES:

Verificou-se que na planilha orçamentária (Rev. 3) o item 13.8 - "EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014" apresenta Bdi de 125%, diferentemente dos demais itens da planilha, que apresentam BDI de 25%. Assim como se apresenta, o valor do item é R\$ 5.099,31, o total do grupo 13 - REVESTIMENTOS: PISO, PAREDE E TETO - é de R\$ 121.066,03 e o valor total do serviço com administração e BDI é de R\$ 922.493,83.

Caso se trate de erro material o novo valor do item 13.8, com 25% de BDI, seria R\$ 2.832,95, o total do grupo 13 seria R\$ 118.799,67 e o valor total do serviço passaria a ser de R\$ 920.227,47.

Perguntamos: Ao formular a proposta de preços as empresas deverão considerar o BDI do item 13.8 igual a 25%, igual a 125% ou terão liberdade para escolher o que BDI parecer mais apropriado?

RESPOSTA: foi detectado erro na digitação do percentual relativo ao BDI, no item 13.8, sendo 25% o valor correto.

A planilha orçamentária com as devidas correções será anexada ao processo em referência.

Atenciosamente,


Eneida Dantas dos Santos

Eng. Civil

Crea/RJ - 1987107084